Prefeitura Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

C G C 46 151 718/0001-80

GABINETE DO PREFEITO

R
fls. 28 v 29
1-12

987

LEI Nº 1.829, DE 05 DE DEZEMBRO DE 1.978

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL DE Cr$ 1.400.000,00.

Eu, PEDRO MARIN BERBEL, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, no Serviço de Finanças - Setor de Contabilidade, o crédito adicional de Cr$ 1.400.000,00 (HUM MILHÃO E QUATROCENTOS MIL CRUZEIROS), suplementar à verba 10 - ENCARGOS-GERAIS DO MUNICÍPIO - 10.2 - PREVIDÊNCIA E PASEP - 10.2 / 15824 942.51 - Contribuição de Previdência Social - 3250.00 - I.N.P.S. e F.G.T.S., do orçamento corrente.

ARTIGO 2º -- O crédito a que se reporta o artigo - anterior será coberto com recurso proveniente do excesso de arrecadação já verificado e a se verificar em diversas rubricas - do orçamento municipal vigente.

ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos cinco de de-- zembro de mil novecentos e setenta e oito.

(PEDRO MARIN BERBEL)
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração e Expediente da Prefeitura Municipal de Birigui, aos cinco de dezembro de mil novecentos e setenta e oito, e por Edital, afixado no local de costume.

Irmgard A P Stuhr Coradazzi

(IRMGARD A. P. STUHR CORADAZZI)
Respondendo pelo Serviço de Administração
e Expediente